



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER N.º 016/2023.

Dispõe sobre o Projeto de Lei n.º 3.419/2023.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em referência "Cria o cargo de Coordenador do Programa de Proteção e Bem-Estar Animal e altera o anexo II da Lei Municipal n.º 2000 de 24 de dezembro de 1997, e dá outras providências."

A matéria veio a esta comissão, por força de seu conteúdo e art. 45 do Regimento Interno da Casa, cujo teor se insere nas atribuições e competências desta Comissão.

A Comissão de Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Ibiracú, em conformidade com suas atribuições regimentais, analisa o Projeto de Lei 3.419/2023, na forma de seu substitutivo, que propõe a criação de cargo comissionado de Coordenador do Programa de Proteção e Bem-Estar Animal.

A Comissão ressalta a relevância de iniciativas que promovem o cuidado e a proteção dos animais no âmbito municipal, alinhando-se com princípios éticos e de responsabilidade socioambiental.

Observe-se que a criação do respectivo cargo visa integrá-lo com outras políticas públicas já existentes no município, especialmente aquelas relacionadas ao meio ambiente e à promoção do bem-estar animal. A Comissão destaca a importância da harmonização de ações governamentais para alcançar resultados mais eficazes.

O Projeto de Lei em análise, ao focar na proteção e bem-estar animal, demonstra uma preocupação com a integração de políticas públicas ligadas ao bem estar animal. Isso inclui alocação de pessoal, estrutura física adequada e meios para desenvolver programas eficazes.

Recomenda-se, portanto, a aprovação da presente ~~proposição, considerando seu potencial para fortalecer as ações do município em~~



